



RELATÓRIO DE DEFESA - MONITORAMENTO

PROCESSO N.º:	21.583-0/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ASSUNTO:	MONITORAMENTO - DEFESA
ORDENADOR DE DESPESA	ARI GENÉZIO LAFIN
RELATOR:	JOÃO BATISTA DE CAMARGO Jr.
EQUIPE TÉCNICA:	SÔNIA CATARINA DE CAMPOS CARMONA

1. INTRODUÇÃO

Senhor Conselheiro Relator,

Nos termos do artigo 189 da Resolução nº 14 de 02/10/2007 e dos Incisos LIV e LV do artigo 5º da Constituição Federal, o Tribunal de Contas que assegura aos jurisdicionados ampla defesa, o senhor Ari Genézio Lafin, encaminhou a este Tribunal via autos digitais nº 18.360-1/2018, manifestação referente aos apontamentos elencados no Relatório Técnico de Monitoramento acerca do descumprimento dos requisitos de transparência ativa disposto nos artigos 148, §§ 4º e 6º e 238-C da Resolução TCE-MT nº 14/2007, as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Fiscalização de 2017 e as determinações constantes nas decisões deste Tribunal, no âmbito da Prefeitura Municipal.

2. MANIFESTAÇÃO E ANÁLISE DA DEFESA

NA01 Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 – RITCE).

Ausência de divulgação das seguintes informações no Portal Transparência:

1. Peças orçamentárias e as informações relativas à implementação, acompanhamento e resultado dos programas, projetos e ações;





2. Íntegra das licitações e seus documentos, incluindo, no mínimo: cotações, pareceres, propostas de preços, atas das sessões, adjudicações e homologações;
3. Relação atualizada dos servidores cedidos, com indicação do órgão para o qual foi cedido e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente de pessoal cedido no exercício de 2017;
4. Informação atualizada dos servidores recebidos em cessão, com indicação do órgão para o qual foi cedido e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente de pessoal recebido tanto em exercícios anteriores, e que ainda estão ativos, referente ao exercício de 2017;
5. Ferramenta que permita a consulta por CPF, nome ou parte do nome do servidor, de forma direta, sem a necessidades de realizar download dos arquivos, a exemplo do Poder Executivo Federal;

2.1 Ausência de divulgação no Portal Transparência das peças orçamentárias e as informações relativas à implementação, acompanhamento e resultado dos programas, projetos e ações

Manifestação da defesa

Com relação a divulgação, no Portal Transparência, de informações referente as peças orçamentárias e as informações relativas à implementação, acompanhamento e resultado dos programas, projetos e ações, o gestor informou que já estão disponibilizadas no portal às informações referentes ao **PPA, LOA e LDO** na opção planejamento orçamentário, bem como acompanhamento e resultado dos programas, projetos e ações.

Análise da defesa

Conforme consulta efetuada ao Portal da Transparência da Prefeitura de Sorriso em 24/07/2018, verificou-se que estão disponibilizadas às informações





referentes ao PPA, LOA e LDO do Município, link:
<https://e1.eseti.ws/portal/prefeiturasorriso/explorer/8/planejamento-orcamentario>.

Irregularidade sanada.

2.2 Ausência de divulgação no Portal Transparência da íntegra das licitações e seus documentos, incluindo, no mínimo: cotações, pareceres, propostas de preços, atas das sessões, adjudicações e homologações

Manifestação da defesa

Com relação a divulgação no Portal Transparência, quanto à íntegra das licitações e seus documentos, incluindo, no mínimo: cotações, pareceres, propostas de preços, atas das sessões, adjudicações e homologações, o gestor informou que às informações já estão disponibilizadas no portal na opção licitação.

Análise da defesa

Conforme consulta efetuada no Portal da Transparência da Prefeitura em 24/07/2018, no link: <https://e1.eseti.ws/portal/prefeiturasorriso/explorer/5/licitacao>, verificou-se que estão disponibilizadas às informações à íntegra das licitações e seus documentos incluindo: cotações, pareceres, propostas de preços, atas das sessões, adjudicações e homologações.

Irregularidade sanada.

2.3 Ausência de divulgação no Portal Transparência da Relação atualizada dos servidores cedidos, com indicação do órgão para o qual foi cedido e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente de pessoal cedido no exercício de 2017

Manifestação da defesa

Com relação a divulgação no Portal Transparência da Relação atualizada





dos **servidores cedidos**, com indicação do órgão para o qual foi cedido e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente de pessoal cedido, o gestor informou que já estão disponibilizadas às informações no portal – opção gestão de pessoas – Servidores cedidos.

Análise da defesa

Conforme consulta efetuada no Portal da Transparência da Prefeitura em: 24/07/2018, consta disponibilizada a Relação atualizada dos servidores cedidos, conforme link: <https://e1.eseti.ws/portal/prefeiturasorriso/item/45/servidores-cedidos> .

Irregularidade sanada.

2.4 Ausência de divulgação no Portal Transparência Informação atualizada dos servidores recebidos em cessão, com indicação do órgão para o qual foi cedido e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente de pessoal recebido tanto em exercícios anteriores, e que ainda estão ativos, referente ao exercício de 2017

Manifestação da defesa

Com relação a divulgação no Portal Transparência sobre informações atualizadas dos servidores **recebidos em cessão**, com indicação do órgão de origem e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como o ato administrativo correspondente, o gestor informou que já estão disponibilizadas no portal – opção gestão de pessoas – Servidores recebidos.

Análise da defesa

Conforme consulta efetuada no Portal da Transparência da Prefeitura em: 24/07/2018, consta disponibilizada a Relação dos servidores recebidos em cedência e servidores municipais em cooperação técnica conforme link





https://e1.eseti.ws/files/prefeiturasorriso/recebidos-em-cedencia_1524136498.pdf.

Destaca-se, porém, que não constam os atos administrativos correspondentes.

Irregularidade mantida.

2.5 Ausência de divulgação no Portal Transparência de Ferramenta que permita a consulta por CPF, nome ou parte do nome do servidor, de forma direta, sem a necessidades de realizar download dos arquivos, a exemplo do Poder Executivo Federal

Manifestação da defesa

Com relação a divulgação no Portal Transparência de Ferramenta que permita a consulta por CPF, nome ou parte do nome do servidor, de forma direta, sem a necessidades de realizar download dos arquivos, a exemplo do Poder Executivo Federal, o gestor informou que está disponível no portal, opção gestão de pessoas – consulta servidores.

Análise da defesa

Conforme consulta efetuada no Portal da Transparência da Prefeitura em: 24/07/2018, consta ferramenta que permita a consulta por CPF, nome ou parte do nome do servidor, de forma direta, sem a necessidades de realizar download dos arquivos. link:<https://e1.eseti.ws/portal/prefeiturasorriso/ds/servidores?&y=2017&m=6&of=1&od=1>.

Irregularidade sanada.

3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Considerando o exposto sugere-se ao Conselheiro Relator que:

1. aplique ao gestor, multa com base no artigo 286, inciso III da Resolução TCE-MT nº 14/2007 por descumprimento da determinação exarada no Acórdão 239/2016-TP em virtude da não implementação de divulgação de informações no Portal





Transparência do município conforme compromisso assumido na cláusula 3ª, 3.8, II do Termo de Ajustamento de Conduta - TAG nº 37/2016/LAI;

2. determine ao gestor que, no prazo de 90 (noventa) dias, divulgue as informações a seguir elencada no Portal Transparência do município:
 - Informação atualizada dos servidores recebidos em cessão, com indicação do órgão para o qual foi cedido e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente.

4. CONCLUSÃO

Do exposto conclui-se que não houve cumprimento da cláusula terceira, 3.8, II do Termo de Ajustamento de Conduta - TAG nº 37/2016/LAI permanecendo a seguinte irregularidade:

NA01 Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 – RITCE).

Ausência de divulgação da seguinte informação no Portal Transparência:

- Informação atualizada dos servidores recebidos em cessão, com indicação do órgão para o qual foi cedido e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente de pessoal recebido.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 4ª RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá, 25 de julho de 2018.

Sônia Catarina de Campos Carmona
Técnico de Controle Público Externo

